



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



## DECRETO Nº 693/2007



SÚMULA:- Retifica e Ratifica o Decreto Aposentatório n.º 553/2006 que concedeu aposentadoria a Servidora, Sra. **ELZENI FERREIRA GARONE**.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do art. 40, § 1.º, III, "b" da CF/88 c/c Lei Municipal n.º 947/2001, de 14 de Novembro de 2001 e,

## DECRETA

Art. 1.º - Fica retificado o valor dos proventos de Aposentadoria Proporcional ao tempo de contribuição, que de acordo com o demonstrativo da proporcionalidade obtida com base na média salarial importa em R\$ 231,12 a partir de 10/08/2006, garantindo-se o pagamento do menor salário pago pela municipalidade igual a R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

Art. 2.º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de março de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA  
*Prefeito Municipal*